

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 024.2025-SME



Unidade responsável

Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data

19/05/2025



Responsável

Cleane Pontes De Queiroz

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo delinear o planejamento para o registro de preços referente a futuras e eventuais aquisições de livros destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino, vinculados à Secretaria da Educação de São Gonçalo do Amarante, Ceará. Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, o presente documento busca caracterizar o interesse público envolvido, estabelecer os requisitos dessa contratação e explorar as melhores soluções disponíveis no mercado para atender às necessidades educacionais do município.

A contratação visa, em consonância com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento, aprimorar o acesso à literatura e promover o hábito da leitura entre alunos e professores, fortalecendo o projeto municipal "Nas Ondas da Leitura". Este projeto tem como foco a formação cidadã dos estudantes, mediante um kit literário diversificado que contempla diferentes gêneros textuais, além de integrar o uso de uma plataforma digital de leitura interativa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de livros para a rede municipal de ensino de São Gonçalo do Amarante é uma necessidade estratégica e urgentemente fundamentada, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura pedagógica e garantir a excelência no processo educacional. Esta iniciativa é crucial para alinhar o currículo escolar às exigências das avaliações externas, como o SAEB e SAEP, importantes instrumentos de mensuração da qualidade do ensino oferecido e para a formulação de políticas educacionais mais eficazes, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.



Os livros didáticos especializados proporcionam uma estrutura curricular coerente e atualizada, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) estabelecidas pelo Ministério da Educação. Desenvolvidos com base em rigorosos critérios pedagógicos e científicos, esses materiais garantem que os conteúdos estejam alinhados com as competências e habilidades que os estudantes devem adquirir ao longo de sua trajetória escolar. Além disso, as sequências didáticas oferecidas pelos livros facilitam a progressão natural do aprendizado, promovendo a construção gradual do conhecimento em Língua Portuguesa, Matemática, dentre outras áreas.

Do ponto de vista institucional, a melhoria nos indicadores de qualidade educacional, como o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), é um objetivo primordial que a aquisição destes livros visa alcançar. O aumento do desempenho nas avaliações externas não apenas fortalece a credibilidade da rede municipal de ensino, mas também influencia positivamente a alocação de recursos e o apoio das políticas públicas voltadas para a educação, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Esse ciclo virtuoso de investimento em materiais didáticos de qualidade contribui para a sustentabilidade e o aprimoramento contínuo do sistema educacional municipal, refletindo o compromisso com o desenvolvimento educacional e cultural dos estudantes e a excelência em serviços educacionais, conforme as diretrizes do ETP estabelecido para o registro de preços.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Educacao - FME	Ulysses César Nunes Jerônimo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de garantir a aquisição eficiente e adequada de livros destinados ao aprimoramento do ensino fundamental na rede municipal, delineiam-se os seguintes requisitos técnicos, funcionais e legais para observação das empresas participantes no processo licitatório.

4.1 Requisitos Funcionais e Operacionais

Os livros a serem adquiridos devem ser novos e adequados ao público-alvo composto por alunos e professores do ensino fundamental, cumprindo rigorosos requisitos educacionais e normas pedagógicas vigentes. Os materiais devem ser compatíveis com as necessidades formativas da educação fundamental, sendo resistentes, duráveis e de fácil manutenção. A apresentação dos livros deve considerar a praticidade no manuseio e armazenamento, essencial para garantir o uso eficiente e eficaz no ambiente escolar.

4.2 Especificações Técnicas e Quantitativos Estimados

Os itens devem incluir uma ampla variedade de gêneros literários adaptados às necessidades didáticas, como poesia, contos e materiais didáticos interativos, de alta



qualidade editorial. As especificações pautam-se em medidas de padrão competitivo, garantindo a aplicabilidade nas atividades curriculares e incentivando o desenvolvimento das habilidades leitoras dos alunos.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato. Não obstante, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

4.3 Critérios de Qualidade

É essencial que os livros atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo setor educacional, sendo novos, sem avarias, de primeira linha e aptos a atenderem expectativas de excelência pedagógica. Sempre que aplicável, deverão ser acompanhados de guias para docentes. Produtos com certificações reconhecidas no setor editorial, como o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), são preferenciais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Condições de Entrega

A entrega dos materiais deve ocorrer dentro de um prazo estipulado, garantindo que todos os livros sejam entregues integralmente no período acordado com a Secretaria, a entrega do objeto será em sua totalidade, permitindo entregas fracionadas apenas mediante autorização da Secretaria. Deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais. O fornecedor é responsável pela logística de transporte e pela integridade dos materiais até que seja feita a conferência e o recebimento pelos responsáveis designados.

4.5 Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade devem incluir práticas como a utilização de papel reciclado e tintas ecológicas, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tais práticas visam minimizar o impacto ambiental e promover uma consciência ecológica no processo de aquisição.

4.6 Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes

Para garantir a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal das fornecedoras, bem como atuar no ramo do objeto contratual. As mesmas deverão apresentar documentos a título de habilitação, que serão explicitados no Termo de Referência, o qual dará suporte ao respectivo Edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Regularidade Jurídica (Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo);
- Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões negativas pertinentes);
- Qualificação Técnica (atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada);



- Qualificação Econômico-Financeira (certidões negativas de falência e recuperação judicial);
- Declarações obrigatórias, como a de ausência de impedimentos legais, de não contratação de menores em condições proibidas, e conformidade com a LGPD, também são requeridas.

Os critérios estabelecidos visam fomentar um processo de licitação justo e competitivo, garantindo que os materiais fornecidos atendam eficientemente às necessidades pedagógicas da Secretaria, sempre alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um componente fundamental do planejamento para o registro de preços destinados à aquisição de livros didáticos para alunos e professores do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, sob os auspícios da Secretaria da Educação de São Gonçalo do Amarante-CE. Este processo assegura que a contratação seja alinhada aos princípios de eficiência, economicidade, e sustentabilidade, conforme delineado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A realização do levantamento de mercado envolveu diversas abordagens, delineando um quadro abrangente e preciso das condições de mercado:

- **Consulta a fornecedores:** Foram realizadas consultas detalhadas com fornecedores especializados em literatura escolar para compreender a faixa de preços e os prazos de entrega, ajudando a compreender as flutuações conforme o volume e as especificações dos livros.
- **Análise de contratações similares:** Estudaram-se contratos estabelecidos por prefeituras e entidades correlatas, revelando tendências de preços, modelos eficientes de aquisição e novas práticas institucionais.
- **Fontes de dados confiáveis:** Utilizaram-se consultas a bases de dados como o Painel de Preços e Comprasnet para estabelecer comparações de preços médios e detectar inovações e soluções pertinentes na área da educação.

Inovações identificadas durante o levantamento podem também influenciar positivamente a solução proposta:

- **Integração digital:** A possibilidade de integrar livros físicos com acessos a plataformas digitais como ferramenta complementar de aprendizagem.
- **Materiais sustentáveis:** Priorizar opções por materiais com ciclo de vida sustentável ou provenientes de fontes renováveis, seguindo as práticas ambientais responsáveis.

Os livros didáticos e paradidáticos desempenham um papel crucial no processo educativo, especialmente quando integrados ao currículo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Eles fornecem suporte essencial ao corpo docente e discente na construção de um conhecimento sólido e abrangente, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na BNCC. Promover o acesso consistente a esses materiais contribui significativamente para a qualidade da educação municipal e para a formação integral dos estudantes.

As alternativas de solução para a contratação de materiais esportivos incluem:



Contratação direta: Esta modalidade pode ser vantajosa em situações emergenciais ou quando o fornecedor é exclusivo. Contudo, deve ser evitada em contextos onde a competitividade pode trazer benefícios econômicos.

Adesão a ata de registro de preços: Oferece flexibilidade e potencial economia nas aquisições, permitindo participar de contratos já vigentes, o que pode agilizar o processo e garantir preços competitivos previamente negociados.

Pregão eletrônico com SRP: Esta alternativa é indicada por sua transparência e eficiência, permitindo obter melhores condições de mercado através da competição aberta.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) garante ainda flexibilidade na aquisição conforme a necessidade, promovendo economicidade e alinhamento com o planejamento estratégico. A escolha pelo pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela combinação de transparência, competitividade e flexibilidade que proporciona. Esta modalidade facilita as aquisições escalonadas ao longo do tempo, ajustando-se aos volumes de demanda com eficiência, além de assegurar que os princípios de economicidade e eficiência sejam pressentidos a cada operação, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro e da Leitura, é referenciada nos documentos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE. Esta lei é um marco importante para a política nacional do livro, abrangendo desde a produção até a promoção da leitura e difusão dos livros. A Câmara Municipal pode, através de seus projetos de lei, referenciar esta legislação para fortalecer e impulsionar suas iniciativas voltadas para a educação e cultura no município. Notavelmente, esta legislação é também mencionada no projeto de lei 38/2025 de 04 de fevereiro de 2025, que "Institui a Política Municipal de Leitura e Escrita e dá outras providências."

Conclui-se que a melhor solução para atender a demanda educacional é a contratação por meio de registro de preços. Esta estratégia permite a aquisição flexível, ajustada às necessidades educacionais dinâmicas, e facilita a adaptação a futuras variações de demanda. A escolha por um pregão eletrônico assegura ampla concorrência, transparência, e eficiência, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação via registro de preços para a aquisição de livros didáticos e paradidáticos, com o objetivo de suprir as necessidades educacionais dos alunos e professores do Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino de São Gonçalo do Amarante, CE. Esta estratégia garantirá o acesso contínuo a materiais didáticos de alta qualidade, fundamentais para o desenvolvimento educacional e a consolidação de conteúdos essenciais.

O fornecimento desses livros inclui um amplo espectro de gêneros e conteúdos que, além de abarcar as exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovem habilidades críticas, ética, cidadania e cultura. Essa abordagem não só atende aos currículos obrigatórios, mas também posiciona o município para alcançar e exceder os padrões estabelecidos, produzindo bons resultados nas avaliações educacionais.



A Contratada fica obrigada a manter a garantia do produto ofertado, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180(cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia dos livros didáticos, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material escolar, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada dos livros didáticos a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos livros didáticos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

O impacto esperado é significativo, com a melhoria do desempenho acadêmico e social dos alunos, refletindo diretamente em melhores resultados nas avaliações educacionais. Isso fortalece o compromisso do município de proporcionar uma educação de qualidade, alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, a proposta não só atende à demanda atual, mas também prepara os alunos para desafios futuros, criando um ambiente educacional robusto e enriquecedor.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APRENDER CONSTRUINDO PORTUGUÊS: 1º ANO	943,000	Unidade
2	APRENDER CONSTRUINDO PORTUGUÊS: 1º ANO- MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade
3	APRENDER CONSTRUINDO MATEMÁTICA: 1º ANO-	943,000	Unidade
4	APRENDER CONSTRUINDO MATEMÁTICA: 1º ANO- MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade
5	APRENDER CONSTRUINDO PORTUGUÊS: 2º ANO	1.014,000	Unidade
6	APRENDER CONSTRUINDO PORTUGUÊS: 2º ANO- MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade
7	APRENDER CONSTRUINDO MATEMÁTICA: 2º ANO	1.014,000	Unidade
8	APRENDER CONSTRUINDO MATEMÁTICA: 2º ANO MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade
9	BERNARDO SOB O CÉU ESTRELADO	1.050,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
10	O ESPÍRITO DAS CORES	1.050,000	Unidade
11	A GATA BORRALHEIRA	1.050,000	Unidade
12	ABC DO BEM	1.050,000	Unidade
13	É SAPO OU É BOI?	1.050,000	Unidade
14	BICHOS	1.050,000	Unidade
15	O PODER DA PALAVRA	990,000	Unidade
16	AURORA, A BARATINHA QUE QUERIA SE CASAR	990,000	Unidade
17	O ELEFANTE MÁGICO	990,000	Unidade
18	O LIVRO BORBOLETA	990,000	Unidade
19	A PRINCESA JABURU E O SAPO CURURU	990,000	Unidade
20	PEDRO PEREIRA PINTOR PORTUGUÊS	990,000	Unidade
21	MORFEU O SENHOR DOS SONHOS NO MUNDO DO FAZ DE CONTA	1.145,000	Unidade
22	QUATRO LÉGUAS E MEIA DE CORDEL	1.145,000	Unidade
23	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	1.145,000	Unidade
24	ARIANO SUASSUNA	1.145,000	Unidade
25	COMO AS HISTÓRIAS SURGIRAM NA TERRA	1.145,000	Unidade
26	CRAVO VERMELHO E ALGUNS CONSELHOS	1.145,000	Unidade
27	AVALIAR E APROVAR: LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO-	961,000	Unidade
28	AVALIAR E APROVAR LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO: MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade
29	LIVRO AVALIAR E APROVAR: MATEMÁTICA - 8º ANO	961,000	Unidade
30	AVALIAR E APROVAR MATEMÁTICA 8º ANO: MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade
31	AVALIAR E APROVAR PORTUGUÊS 9º	948,000	Unidade
32	AVALIAR E APROVAR MANUAL DO PROFESSOR PORTUGUÊS 9º	30,000	Unidade
33	AVALIAR E APROVAR MATEMÁTICA 9º	948,000	Unidade
34	AVALIAR E APROVAR MANUAL DO PROFESSOR MATEMÁTICA 9º	30,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APRENDER CONSTRUINDO PORTUGUÊS: 1º ANO	943,000	Unidade	204,00	192.372,00
2	APRENDER CONSTRUINDO PORTUGUÊS: 1º ANO- MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade	81,67	2.450,10
3	APRENDER CONSTRUINDO MATEMÁTICA: 1º ANO-	943,000	Unidade	204,00	192.372,00
4	APRENDER CONSTRUINDO MATEMÁTICA: 1º ANO- MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade	204,00	6.120,00
5	APRENDER CONSTRUINDO PORTUGUÊS: 2º ANO	1.014,000	Unidade	213,33	216.316,62



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	APRENDER CONSTRUINDO PORTUGUÊS: 2º ANO- MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade	81,67	2.450,10
7	APRENDER CONSTRUINDO MATEMÁTICA: 2º ANO	1.014,000	Unidade	213,33	216.316,62
8	APRENDER CONSTRUINDO MATEMÁTICA: 2º ANO MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade	213,33	6.399,90
9	BERNARDO SOB O CÉU ESTRELADO	1.050,000	Unidade	42,33	44.446,50
10	O ESPÍRITO DAS CORES	1.050,000	Unidade	55,33	58.096,50
11	A GATA BORRALHEIRA	1.050,000	Unidade	45,33	47.596,50
12	ABC DO BEM	1.050,000	Unidade	44,00	46.200,00
13	É SAPO OU É BOI?	1.050,000	Unidade	39,33	41.296,50
14	BICHOS	1.050,000	Unidade	44,67	46.903,50
15	O PODER DA PALAVRA	990,000	Unidade	46,33	45.866,70
16	AURORA, A BARATINHA QUE QUERIA SE CASAR	990,000	Unidade	43,33	42.896,70
17	O ELEFANTE MÁGICO	990,000	Unidade	41,67	41.253,30
18	O LIVRO BORBOLETA	990,000	Unidade	55,33	54.776,70
19	A PRINCESA JABURU E O SAPO CURURU	990,000	Unidade	66,33	65.666,70
20	PEDRO PEREIRA PINTOR PORTUGUÊS	990,000	Unidade	39,33	38.936,70
21	MORFEU O SENHOR DOS SONHOS NO MUNDO DO FAZ DE CONTA	1.145,000	Unidade	55,33	63.352,85
22	QUATRO LÉGUAS E MEIA DE CORDEL	1.145,000	Unidade	49,00	56.105,00
23	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	1.145,000	Unidade	55,00	62.975,00
24	ARIANO SUASSUNA	1.145,000	Unidade	45,33	51.902,85
25	COMO AS HISTÓRIAS SURGIRAM NA TERRA	1.145,000	Unidade	41,33	47.322,85
26	CRAVO VERMELHO E ALGUNS CONSELHOS	1.145,000	Unidade	39,33	45.032,85
27	AVALIAR E APROVAR: LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO-	961,000	Unidade	194,00	186.434,00
28	AVALIAR E APROVAR LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO: MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade	194,00	5.820,00
29	LIVRO AVALIAR E APROVAR: MATEMÁTICA - 8º ANO	961,000	Unidade	194,00	186.434,00
30	AVALIAR E APROVAR MATEMÁTICA 8º ANO: MANUAL DO PROFESSOR	30,000	Unidade	194,00	5.820,00
31	AVALIAR E APROVAR PORTUGUÊS 9º	948,000	Unidade	194,00	183.912,00
32	AVALIAR E APROVAR MANUAL DO PROFESSOR PORTUGUÊS 9º	30,000	Unidade	194,00	5.820,00
33	AVALIAR E APROVAR MATEMÁTICA 9º	948,000	Unidade	194,00	183.912,00
34	AVALIAR E APROVAR MANUAL DO PROFESSOR MATEMÁTICA 9º	30,000	Unidade	194,00	5.820,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta



de R\$ 2.499.397,04 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução deverá ser adotado, uma vez que, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando garantir a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Com base no artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os processos licitatórios atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com a divisão do objeto em Lotes/Grupos, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o cada lote/grupo, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação destinada ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros, visando atender às necessidades dos alunos e professores do Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino em São Gonçalo do Amarante, está em alinhamento com o planejamento estratégico da Administração, nos termos do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação referem-se ao fortalecimento da competência leitora dos alunos, à facilitação do acesso de docentes e discentes a materiais didáticos de qualidade e à promoção de uma educação de excelência. Esta contratação permitirá a aquisição de materiais literários diversificados para o Ensino Fundamental I e II da rede municipal, promovendo economicidade e aproveitamento otimizado dos recursos institucionais, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Espera-se uma redução de custos operacionais, pois o uso de um sistema de registro



de preços (SRP) irá garantir melhores condições de aquisição por item, além de possibilitar revisões periódicas de preços e condições. A eficiente gestão dos recursos materiais será alcançada através da seleção criteriosa dos materiais didáticos, diminuindo assim o desperdício e otimizando o uso dos recursos disponíveis, conforme identificado na pesquisa de mercado. A contratação, ao ser realizada por pregão eletrônico, busca ainda maior competitividade, alinhada ao art. 11.

Ademais, antecipa-se que a aquisição de livros proporcionará os seguintes benefícios:

Elevação do Desempenho Acadêmico: Espera-se que os livros, elaborados conforme as necessidades específicas dos alunos, resultem em um aumento tangível no desempenho acadêmico.

Fomento à Leitura e Compreensão: A presença de livros atrativos e contextualizados promoverá o hábito da leitura, contribuindo para uma melhor compreensão dos conteúdos e desenvolvimento das competências linguísticas.

Alinhamento com as Diretrizes Educacionais: A seleção criteriosa dos livros assegurará o alinhamento com as diretrizes educacionais municipais, garantindo que o material esteja em sintonia com os objetivos pedagógicos estabelecidos.

Engajamento dos Alunos: Livros elaborados de maneira cativante e interativa têm o potencial de engajar os alunos, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico e participativo.

Metodologia do Estudo Técnico: Abordagem Multidisciplinar e Participativa.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) se destaca como uma opção adequada para a contratação, especialmente considerando a natureza contínua e diversificada das



aquisições de livros para a rede municipal de ensino. A padronização dos materiais educacionais, somada à necessidade de reposição frequente, favorece a implementação do SRP, que permite maior flexibilidade e planejamento a médio e longo prazos, conforme previsto nos artigos 5º e 82 da Lei nº 14.133/2021. O SRP oferece vantagem econômica por meio da economia de escala e dos preços previamente negociados, enquanto também reduz os esforços administrativos vinculados a processos licitatórios recorrentes. Além disso, o SRP facilita a gestão de recursos, otimizando a capacidade de resposta às necessidades educacionais à medida que surgem.

Ao alinhar-se aos princípios da economicidade e da eficiência, o SRP assegura que os recursos públicos sejam empregados de forma a maximizar o retorno educacional para os alunos do ensino fundamental. A escolha pelo registro de preços permite uma execução mais ágil e competitiva dos objetivos institucionais, apoiando o planejamento estratégico com base na flexibilidade operacional, como determina o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o SRP não apenas se adequa às exigências técnicas e operacionais da contratação, mas também promove o interesse público ao garantir que as aquisições se efetivem de maneira eficaz e tempestiva, atendendo aos resultados pretendidos pela gestão municipal dentro do contexto educacional de São Gonçalo do Amarante.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

No contexto da contratação para o registro de preços destinados às futuras aquisições de livros para o Ensino Fundamental da rede municipal, justifica-se tecnicamente a vedação à participação de consórcios. A natureza da demanda, que é contínua e de fornecimento padronizado, não requer a agregação de múltiplas capacidades técnicas ou financeiras que poderiam ser alcançadas por meio de consórcios. Em consonância com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação por fornecedor único proporciona maior simplicidade e eficácia na gestão e fiscalização, evitando a complexidade adicional que um modelo consorciado acarretaria.

Além disso, a vedação se alinha aos critérios administrativos e jurídicos descritos no art. 15 da mesma lei, que desaconselham consórcios quando a simplicidade do objeto e a homogeneidade do fornecimento são características predominantes, como identificado no levantamento de mercado. Desta forma, a decisão de vedar consórcios visa garantir maior segurança jurídica e operacional, atendendo aos objetivos pretendidos de maneira mais direta e econômica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS



MITIGADORAS

A aquisição dos livros pode gerar impactos ambientais, como uso de papel e tinta, além de consumo de energia na produção. Para mitigar esses efeitos, é essencial priorizar fornecedores que utilizem papel reciclado, certificados pela FSC, e práticas de impressão sustentáveis. Isso garante a conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, promovendo o uso responsável de recursos naturais.

Além disso, a implementação de logística reversa para embalagens e insumos relacionados contribuirá para a redução de resíduos. A incorporação de soluções digitais pode reduzir ainda mais o consumo de recursos físicos, alinhando-se aos princípios do art. 5º. Tais medidas não apenas fortalecem a sustentabilidade e eficiência da contratação, mas também asseguram que os objetivos econômicos e de planejamento estratégico sejam alcançados de forma responsável e eficaz.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o registro de preços de livros para alunos e professores do Ensino Fundamental I e II de São Gonçalo do Amarante-CE é viável e vantajosa, atendendo aos princípios de eficiência e interesse público conforme a Lei nº 14.133/2021. A análise econômica e jurídica confirma que a contratação é adequada às necessidades educacionais e reflexiva do compromisso com o desenvolvimento cultural e educacional. A variação de fornecedores e os preços competitivos sustentam a economicidade da proposta.

Com base nas estimativas de quantidade e valor, a contratação se demonstra economicamente sustentável e está alinhada ao plano de contratação anual e ao planejamento estratégico da administração pública local, conforme estabelece o art. 40. A identificação no plano reforça o caráter essencial desta ação como parte dos objetivos sociais e educacionais do município, garantindo um impacto positivo direto nas práticas de ensino.

Recomenda-se a formalização da contratação com base no termo de referência do art. 6º, inciso XXIII, assegurando a economicidade e efetividade estipuladas no processo, sem identificação de dados insuficientes ou riscos não mapeados.

São Gonçalo do Amarante / CE, 19 de maio de 2025

assinado eletronicamente

Cleane Pontes de Queiroz

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

